

PROJETO LEI Nº 1748/2.019.

DATA: 08 de Maio de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 044/2019
09/05/2019
Hora 11:25 Resp: [assinatura]

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.04 – Departamento de Serviços Rurais	
17.511.0014.2.072 – Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agua	
(376) 3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(377) 3.3.90.39.00 - 1.504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(345) 3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo	R\$ 130.000,00
(351) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de Maio de 2019.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

PARECER JURÍDICO - N° 237/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 921/2019
09/05/2019
Hora 11:25 Resp: [assinatura]

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob n° 1748/2019 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O referido projeto visa à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, sendo este no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente projeto, o qual trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com fins de suplementação de dotações orçamentárias para o Departamento de Serviços Rurais.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso terceiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) decorrente de anulação total ou parcial.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 09 de maio de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 131/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 911/2019
09/05/2019
Hora 11:25 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal, para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1748/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente.


O referido Projeto de Lei suplementa dotações orçamentárias para o processamento de despesas relativo à manutenção de poços artesianos, com materiais, serviços pessoa jurídica e fornecimento de energia elétrica.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Adicional Suplementar, em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recurso de Anulação Total da Seguinte Dotação Orçamentária.

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
345	07.01	2.010	3.3.90.30	1.504	R\$ 2.235.888,12	R\$ 130.000,00
351	07.01	2.010	4.4.90.52	1.504	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00
Total						R\$ 280.000,00

Cruz Machado, 08 de Maio de 2019.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8